REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018



Número 193

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto n.º 62/2018

Altera o n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 107/2017, de 27 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 141, a 10 de agosto, que fixa estatuto remuneratório relativo ao exercício de funções de Técnico Especialista, no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, do licenciado em Comunicação Social e Cultural, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas.

Despacho conjunto n.º 63/2018

Altera o n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 108/2017, de 27 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 141, a 10 de agosto, que fixa estatuto remuneratório relativo ao exercício de funções de Técnico Especialista, no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, do licenciado em Serviço Social, Rogério Gomes Gouveia.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto n.º 64/2018

Aprova a Comissão de Análise e Acompanhamento, para o ano 2019, em conformidade dom o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Apoio Financeiro a Projetos de Promoção e Animação Turística, aprovado pela Portaria n.º 78/2001, publicada no *Jornal Oficial*, I série n.º 62, de 2001-07-17.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 328/2018

Autoriza a celebração de um máximo de 200 contratos de aquisição de serviços destinadas à realização de ações de formação, pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 358/2018

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, ao Chefe de Divisão de Equipamentos Escolares e Aprovisionamento da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, José Norberto Mendes Gonçalves.

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, ao Chefe de Divisão de Manutenção da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, José Nélio Vieira Teixeira.

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, ao Diretor de Serviços de Apoios Técnicos Especializados, da Direção Regional de Educação, Gonçalo Nuno Rebelo Fernandes Olim.

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, ao Diretor de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional, da Direção Regional de Educação, Bernardo Lage Valério.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS Aviso n.º 359/2018

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado, IVBAM, IPRAM, procedimento previamente autorizado por despacho de 26/10/2018 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA Aviso n.º 360/2018

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto n.º 62/2018

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018, conjugado com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1. Alterar o n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 107/2017, de 27 de julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 141, a 10 de agosto, com a seguinte redação:
- "1. Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o licenciado em Comunicação Social e Cultural, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho."
- O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2018.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.03.05.A0.B0; D.01.01.09.00.00; D.01.01.12.00.00.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Despacho conjunto n.º 63/2018

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018, conjugado com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1. Alterar o n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 108/2017, de 27 de julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 141, a 10 de agosto, com a seguinte redação:
- "1. Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o licenciado em Serviço Social, Rogério Gomes Gouveia, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho."
- O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2018.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.03.05.A0.B0; D.01.01.09.00.00; D.01.01.12.00.00.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto n.º 64/2018

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Apoio Financeiro a Projetos de Promoção e Animação Turística, aprovado pela Portaria n.º 78/2001, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, I série, de 2001-07-17, a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento, para o ano 2019, fica assim constituída:

Presidente:

 Licenciada HELENA RAQUEL CORREIA BRAZÃO DE CASTRO, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Eventos Turísticos.

Vogais efetivos:

 Licenciada BARBARA SOFIA DA SILVA SPÍNOLA, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, que substitui a presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos e Licenciada MARIA CLARA FARIA CABRAL DE NORONHA, Chefe de Divisão da Divisão de Serviços de Informação e Projetos Turísticos.

Vogais suplentes:

 Licenciada SILVIA NATACHA SILVA MARTINS PEREIRA, Técnico Superior da Direção de Serviços de Eventos Turísticos e Licenciada ELISABETE GOMES ALVES, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos.

Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional do Turismo e Cultura aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 328/2018

Considerando a importância de assegurar o desenvolvimento das atribuições do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM) da Secretaria Regional da Saúde na aérea de formação profissional destinadas aos Corpos de Bombeiros a empresas e instituições, que promove através do Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros, e bem assim a necessidade de proceder à contratação de formadores externos com vista a viabilizar a normal implementação e desenvolvimento de ações de formação profissional.

Considerando que para efeitos supramencionados foi formulado pela Secretaria Regional da Saúde o pedido de

autorização excecional, dirigido ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública, com vista à celebração de um máximo de 200 contratos de aquisição de serviços de formadores, o qual mereceu o respetivo consentimento.

Considerando nos termos da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços deve revestir a forma de despacho do membro do governo responsável pela área das finanças e da administração pública e deve ser publicitada na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro, à Vice-Presidência do Governo Regional são cometidas as atribuições referentes aos setores da administração pública e das finanças.

Considerando, pois, que se torna necessário formalizar o referido consentimento.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determino o seguinte:

- Autorizar a celebração de um máximo de 200 contratos de aquisição de serviços destinadas à realização de ações de formação, pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
- 2 O presente despacho de autorização vigora pelo período de 1 de outubro a 1 dezembro de 2018.

Vice-Presidência do Governo Regional, no Funchal, aos 7 dias do mês de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 358/2018

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de novembro de 2018, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, ao Chefe de Divisão de Equipamentos Escolares e Aprovisionamento da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas José Norberto Mendes Gonçalves, trabalhador do mapa de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, com efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de novembro de 2018, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, ao Chefe de Divisão de Manutenção da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas José Nélio Vieira Teixeira, trabalhador do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, nos termos

previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, com efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de novembro de 2018, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, ao Diretor de Serviços de Apoios Técnicos Especializados, da Direção Regional de Educação Gonçalo Nuno Rebelo Fernandes Olim, trabalhador do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, com efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 20 de novembro de 2018, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, ao Diretor de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional, da Direção Regional de Educação Bernardo Lage valério, docente da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, com efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Funchal, 6 de dezembro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Aviso n.º 359/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, e pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de Agosto, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 29 de outubro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do

Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, (IVBAM, IP-RAM), procedimento previamente autorizado por despacho de 26/10/2018 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, nos termos seguintes:

- Objetivo global da atividade a exercer Coordenar as atividades da Divisão de Promoção do IVBAM, IP-RAM, estabelecidas no artigo 18.º da Portaria n.º 177-C/2012, de 28/12 (Estatutos do IVBAM, IP-RAM).
- 2 Requisitos legais de recrutamento poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Informação Turística ou licenciados em Turismo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada Decretos Legislativos pelos Regionais n.°s 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de Agosto.
- 3 Perfil do candidato a selecionar:
 - a) Comprovada experiência no exercício de funções nas áreas das relações públicas, da promoção institucional e/ou da comunicação social;
 - b) Domínio (compreensão, conversação e escrita) de pelo menos 3 línguas estrangeiras, entre as quais Inglês, Francês e Alemão;
 - c) Capacidade de comunicação e liderança.
- 4 Local de Trabalho sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, no Funchal rua Visconde de Anadia n.º 44, Funchal.
- 5 Remuneração A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 6 Métodos de Seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública. A escolha será feita em função da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública que melhor corresponda ao perfil pretendido;
 - 6.1. Os critérios de apreciação e valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas do Júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
 - 6.2. O procedimento de seleção é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados;

7 - Processo de candidatura:

- 7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folhas de papel normalizado de formato A4 dirigido à Presidente do IVBAM, IP-RAM, datado e assinado.
- 7.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone, se o tiver);
 - Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
 - e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, e antiguidade na atual carreira e na função pública;
- 8 Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
 - c) Curriculum-vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - 8.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) e d) do Ponto 8, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

9 - Composição do Júri:

Presidente:

 Eng.^a Paula Luísa Jardim Duarte - Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dra. Cecília do Rosário Faria Aguiar Chefe de Divisão do Comércio Agroalimentar, da Direção Regional de Agricultura (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Dra. Nádia Meroni Chefe de Divisão de Criação Artística, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP--RAM, Vogais suplentes:
- Dr Manuel Carlos da Silva Cerqueira Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;
- Eng.^a Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão, Diretora de Serviços de Vitivinicultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.
- 10 Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, sito à rua Visconde de Anadia n.º 44, 9050-020 Funchal, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidos.
- 11 Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14/07, diploma que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Estatuto dos Dirigentes, este aviso destina-se a ser integralmente publicado na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, por extrato em órgão de imprensa de expansão nacional, na plataforma BEP-RAM (Bolsa de Emprego Público da Madeira) e, por opção, na página eletrónica do IVBAM, IP-RAM.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 3 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, Paula Luísa Jardim Duarte

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 360/2018

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011,

- de 6 de abril (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de 27 de dezembro de 2017 de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, nos termos seguintes:
- 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de 29 de dezembro de 2017, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto no artigo 30.º n.º 5 da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 7 de agosto.
- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 7 de agosto; Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 maio; Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/M, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio; Portaria n.º 50/2016, de 19 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 570/2016, de 19 de dezembro, e Despacho n.º 473/2016, de 22 de dezembro, da então Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura.
- Local de Trabalho: o local de trabalho será no Museu Quinta das Cruzes da Direção Regional da Cultura, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo

- 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 5. Caraterização do posto de trabalho a ocupar: o recrutamento destina-se a ocupar um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira de técnico superior, com licenciatura em História de Arte ou Licenciatura em Conservação e Restauro de Bens Culturais, com funções de complexidade funcional do grau 3, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, para desenvolver atividades no âmbito das competências do Museu Quinta das Cruzes da Direção Regional da Cultura, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, a saber:
 - I Desenvolver o estudo das coleções do Museu Quinta das Cruzes, cuja natureza e vocação abrange, essencialmente, as artes decorativas e arte antiga, portuguesas e europeias, entre os séculos XV e XIX;
 - II Promover a atualização permanente do inventário informático das coleções, no âmbito da nova versão do Programa MATRIZ (3.0) e da Plataforma Online Museus da Madeira;
 - III Desenvolver iniciativas e procedimentos que venham a beneficiar o estado geral das condições de conservação preventiva e curativa das coleções, quer em exposição permanente, quer em reserva;
 - IV Reforçar todas as atividades que se relacionem com a Gestão Integral das Coleções, incluindo todos os procedimentos relativos à mobilidade (interna e externa) do espólio;
 - V Executar as demais tarefas e funções superiormente determinadas que sejam exigíveis no domínio da carreira de técnico superior e tendo em conta as atribuições e competências do Museu Quinta das Cruzes (cfr. pontos 2.º e 3.º do Despacho n.º 473/2016, de 20 de dezembro, publicado no JORAM, n.º 224, II Série, de 22 de dezembro de 2016).
- 6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
- Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 7.3. No presente procedimento é exigida a licenciatura em História de Arte ou licenciatura em Conservação e Restauro de Bens Culturais, sendo que não haverá lugar à substituição do nível habilitacional por formação ou por experiência profissional.
- Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento:
 - a) Orientação para resultados;
 - b) Orientação para o serviço público;
 - c) Análise da informação e sentido crítico;
 - d) Conhecimentos Especializados e Experiência;
 - e) Iniciativa e Autonomia;
 - f) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- 9. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 10. Apresentação da candidatura:
 - 10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
 - 10.2. Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do "Formulário de candidatura", aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer pela Direção de Serviços de Apoio à Gestão, da Secretaria Regional do

Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 17H30 dos dias úteis, ou a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em

https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario

- 10.3. Os formulários de candidatura, devidamente preenchidos, devem ser entregues, nos períodos compreendidos entre as 9H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 17H30 dos dias úteis, ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso, no/para Gabinete da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Avenida Arriaga, n.º 18, 9004-519 Funchal. Não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 10.4. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.
- 10.5. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar - para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso - os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril;
 - b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;

- c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da referida Portaria;
- 10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b), e c) do ponto 10.5. do presente aviso.
- 10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Turismo e Cultura ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria.
- 10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar a trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de funções públicas por trabalho em tempo indeterminado de um posto de trabalho, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145--A/2011, de 6 de abril, serão aplicados como métodos de seleção os referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e complementarmente, o método da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos seguintes termos:

11.1. Regra geral

- a) Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:
- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, nos termos do n.º 3 do citado artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:
 - a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);
 - c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 11.1:

 $CF = ([PCx45\%] + [AP \times 25\%]) + [EPS \times 30\%])$

Candidatos previstos em 11.2:

 $CF = ([ACx45\%] + [EAC \times 25\%]) + [EPS \times 30\%])$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação das Competências

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem consulta e não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

Terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com uma tolerância de quinze minutos, e incidirá sobre as seguintes temá-

- História e espólio do Museu Quinta das Cruzes;
- Arte / Artes decorativas portuguesas e europeias, séculos XV-XIX
- Fundamentos da museologia e do património cultural;
- Gestão integrada de coleções museológicas;
- Normas gerais e específicas de Inventário de Bens Culturais Móveis;
- Conservação preventiva e preservação de acervo museológico.

legislação, bibliografia e links úteis necessários à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos serão os indicados seguidamente:

A. Legislação

- Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, publicada no *Diário da República* n.º 209 - I Série - A);
- Lei-quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, publicada no *Diário da República* n.º 195 - I Série - A);
- Orgânica do XII Governo Regional da Madeira (Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro);
- Orgânica da Direção Regional da Cultura (Decreto Regulamentar n.º 21/2015/M, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regiona n.º 16/2016/M, de 19 de maio);
- Estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura (Portaria n.º 50/2016, de 19 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 570/2016, de 19 de dezembro);
- Estrutura flexível da Direção Regional da Cultura (Despacho n.º 473/2016, de 22 de dezembro);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82--B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e, 73/2017, de 16 de agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto). B.B. Bibliografia
- ARAGÃO, A. (1970). O Museu da Quinta das Cruzes. Edição: Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal. Funchal:

- CLODE, F., PINTO, G. (2009). Obras de Referência dos Museus da Madeira. Edição: Instituto de Museus e da Conservação / Direção Regional dos Assuntos Culturais. Lisboa / Funchal;
- MOREIRA, I. (1989). Museus e monumentos em Portugal 1772-1974. Coleção Temas da Cultura Portuguesa n.º 14. Edição: Universidade Aberta. Lisboa;
- PINHO, E. e FREITAS, I. (1999). Normas de Inventário: Normas Gerais - Artes Plásticas e Artes Decorativas. 1ª edição, Instituto Português de Museus, Lisboa;
- Revista Museal, n.º 2 (junho 2007). Conservação Preventiva "Prevenir para preservar o património museológico".
- Câmara Municipal de Faro; Revista museologia.pt n.º 1 (2007); n.º 3 (2009); n.º 5 (2011). Edição: Instituto Português dos Museus e da Conservação. Lisboa;
- ROCHA-TRINDADE, M. (1993). Iniciação à Museologia. Edição: Universidade Aberta, Lisboa:
- SERUYA, A. e SILVA, R. (s/d). Cadernos Conservação e Restauro, n.º 1. Para uma estratégia europeia de conservação preventiva; Cadernos Conservação e Restauro, n.º 2. Restauro, entre o Existir e o Ser. Edição: Instituto Português de Conservação e Restauro. Lisboa. C. Links Úteis:
- Circulação de Bens Culturais Móveis, coleção "Temas de Museologia". http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/ patrimonio/patrimonio-movel/circulacaode-bens-culturais-moveis-e-gestao-decolecoes/;
- Código Deontológico, ICOM: http://icom-portugal.org/wpcontent/uploads/2015/03/CodigoICOM_ PT-2009.pdf;
- Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural: https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2001/ 09/209A00/58085829.pdf;
- Lei-quadro dos Museus Portugueses: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/stat ic/data/museus_e_monumentos/credencia - cao_de_museus/lei_dos_museus.pdf);
- Normas de Inventário: Normas Gerais -Artes Plásticas e Artes Decorativas: http://www.matriznet.dgpc.pt/MatrizNet/ Download/Normas/AP AD Normas Gerais.pdf;
- Conservação Preventiva, Plano de coleção "Temas de Museologia": http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/ patrimonio/patrimonio-movel/circulacaode-bens-culturais-moveis-e-gestao-decolecoes/;
- Plataforma Online dos Museus da Madeira: https://museus.madeira.gov.pt/;
- Website do Museu Quinta das Cruzes: http://mqc.madeira.gov.pt/.

11.5. Avaliação Psicológica (AP)

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é efetuada por entidade especializada, a contratualizar pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

 Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

À Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundos os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.7. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) A habilitação académica;

- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato

cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

11.8. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC)

À Entrevista de Avaliação das Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- 11.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método facultativa/complementar.
- 11.10. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
- 11.11. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 13. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos mencionados no ponto 7 no presente Áviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

No caso do método de seleção Avaliação Psicológica constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de Não apto, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16. Homologação da lista de ordenação final Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente:

 Licenciada Maria Teresa Mendes Azeredo Pais, Diretora do Museu Quinta das Cruzes, da Direção Regional da Cultura;

Vogais efetivos:

- Licenciada Ana Margarida Sottomayor Tavares de Araújo Camacho, Diretora da Casa-Museu Frederico de Freitas, da Direção Regional da Cultura; e
- Licenciado Rui Fernando de Andrade Costa, Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Vogais suplentes:

- Licenciada Lídia Maria Faria Goes Ferreira, Diretora do Museu Etnografico da Madeira, da Direção Regional da Cultura; e
- Licenciada Maria Márcia Freitas de Sousa, Diretora do MUDAS.Museu de Arte Contemporânea da Madeira, da Direção Regional da Cultura.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 29 de novembro de 2018.

A CHEFE DO GABINETE, Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

1	Jma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
]	Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 15,91; € 34,68;
-	Γrês laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
(Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
	Ĉinco laudas		€ 158,70;
9	Seis ou mais landas	€ 38.56 cada	€ 231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)